

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS

Rodovia Admar Gonzaga, 1346 – Bairro Itacorubi
Florianópolis/SC
TELEFONE (48) 3721-5397
Email: ppgcal@contato.ufsc.br | <http://pgcal.pos.ufsc.br/>

EDITAL nº. 004/PPGCAL/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências dos Alimentos da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Processo Seletivo para o preenchimento das vagas no curso de Doutorado e Mestrado em Ciências dos Alimentos para o primeiro semestre letivo do ano de 2025.

1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (Doutorado e Mestrado)

1.1 Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas online, conforme calendário abaixo:

Evento	Período
Inscrições	10/10/24 a 17/11/24
Publicação das Inscrições Homologadas	20/11/2024
Divulgação do Resultado	05/12/2024
Prazo para Recursos ao Resultado Final	06/12/2024 a 08/12/2024
Resultado Final	10/12/2024
Matrícula	A partir do dia 01/03/2025

1.2 Todas as informações relativas a este Edital serão publicadas em página específica do Programa de Pós-Graduação em Ciências dos Alimentos (<http://pgcal.pos.ufsc.br/>)

2. DO NÚMERO DE VAGAS E TEMAS OFERECIDOS

2.1 O Programa oferece 10 (dez) vagas para o Doutorado e 22 (vinte e duas) vagas para Mestrado. Além disso, serão disponibilizadas 5 vagas adicionais para cadastro reserva em ambos os níveis (Mestrado e Doutorado).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá:

a) fazer sua inscrição online pela página eletrônica <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>, selecionando a opção Programa de Pós-Graduação em Ciências dos Alimentos/;

b) os documentos devem ser digitalizados e organizados sequencialmente em um único arquivo PDF, que deverá ser enviado pela página eletrônica <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>. O arquivo deve ser nomeado conforme o formato: "INSCRIÇÃO DOUTORADO (ou MESTRADO) - NOME DA(O) CANDIDATA(O)".

c) A documentação necessária inclui:

(i) Cópia digitalizada da carteira de identidade e CPF ou carteira de habilitação. No caso de candidato estrangeiro, passaporte;

(ii) Cópia digitalizada do diploma de curso superior;

(iii) cópia digitalizada do diploma do Mestrado ou documento que comprove que a conclusão do curso de Mestrado até o período de matrícula, no caso de candidatos ao Doutorado;

(iv) Histórico escolar do curso de Graduação;

(v) Histórico escolar do curso de Mestrado (para o Doutorado);

(vi) Curriculum Vitae no formato LATTES (www.cnpq.br) atualizado. Candidatos estrangeiros poderão entregar currículo em formato livre. Ambos deve conter o cadastro ORCID;

(vii) Comprovante de realização de Iniciação Científica, com a especificação do período (caso pertinente);

(viii) Comprovação da produção intelectual (primeira página de cada artigo científico, patente, livro, capítulo de livro ou trabalho publicado em evento científico);

(ix) Carta de Interesse, Plano de Estudos e Memorial Descritivo, conforme detalhado no item 7.2 deste edital.

d) para candidatos a cotas pelo sistema de ações afirmativas da UFSC, anexar a documentação adicional constante no item 5.

3.2 Após a inscrição, cada candidato receberá um número de identificação, o qual será utilizado para a avaliação interna às cegas e para a divulgação do resultado da pontuação preliminar.

3.2.1 Caso o candidato efetue múltiplas inscrições, será válida apenas a última inscrição realizada.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no Item 1 do presente Edital.

5. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 A reserva de vagas para candidatos com deficiência e candidatos pretos, pardos e indígenas está em conformidade com a Resolução n.º 145/2020 do Conselho Universitário, que normatiza a política de ações afirmativas da UFSC para os cursos de pós-graduação.

5.1.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência e/ou às vagas reservadas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverá fazer a sua opção no Formulário de Inscrição.

5.2 Das vagas do presente Edital (doutorado e mestrado), 20% das vagas, será para atender à política de ações afirmativas e destinadas à Pessoas com Deficiências e Outras categorias de Vulnerabilidade Sociais, Pretos e Pardos, Indígenas e Quilombolas, conforme Resolução Normativa nº 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020; e 8% para pessoas com deficiência e outras vulnerabilidades sociais;

5.3 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas deverá apresentar características fenotípicas do grupo étnico ao qual se autodeclara pertencer e, no ato da inscrição, adesão a autodeclaração de sua condição étnico-racial.

5.3.1 Os candidatos indígenas deverão, adicionalmente, anexar uma declaração de pertencimento a um grupo indígena. As características fenotípicas dos candidatos autodeclarados pretos e pardos serão verificadas pela Comissão de Heteroidentificação da UFSC, enquanto os candidatos indígenas serão validados pela mesma comissão. Os dados e o horário do procedimento de heteroidentificação serão definidos e publicados na página oficial do PPGCAL, além de comunicados ao candidato via e-mail com antecedência de três dias úteis.

5.3.2 A data e horário do procedimento de heteroidentificação serão estabelecidos e publicados pelo PPGCAL em sua página institucional e comunicado ao candidato por e-mail com 3 (três) dias úteis de antecedência.

5.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (artigo 2.º da Lei n.º 13.146/2015).

5.4.1 O tipo de deficiência deverá estar enquadrado nas categorias indicadas no artigo 4.º do Decreto n.º 3.298/99 ou no § 2.º do artigo 1.º da Lei n.º 2.764/2012.

5.5 O candidato que concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência deve apresentar, no ato da inscrição, um laudo médico emitido nos últimos 12 meses. O laudo deve ser recebido por um médico especialista na área da deficiência alegada e conter as seguintes informações:

- Grau ou nível de deficiência;
- Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID);
- Parecer detalhado do médico, considerando as necessidades específicas da deficiência;

Além disso, para deficiências auditivas, é necessário apresentar exames de audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos últimos 12 meses. Para deficiências visuais, deve-se apresentar exame oftalmológico inferior à acuidade visual, também realizado nos últimos 12 meses. Todos os laudos e exames deverão conter nome legível, CRM e assinatura do profissional responsável.

5.5.1 Os laudos médicos e exames deverão apresentar nome legível, CRM e assinatura do profissional.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 As Comissões de Seleção, responsáveis pelo processo de seleção dos candidatos ao Doutorado e Mestrado, será constituída por 3 (três) docentes titulares e até dois suplentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos da UFSC, nomeados pela Coordenação do Programa.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Avaliação do Currículo: pontuado de acordo com o Anexo 1 (para o Doutorado e Mestrado). É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento de Ficha de pontuação curricular corretamente, com a respectiva pontuação para cada atividade, cuja pertinência será avaliada e referendada, ou corrigida pela comissão de seleção, com base na documentação comprobatória anexada pelo candidato (Currículo Lattes e primeira páginas dos artigos). **Os documentos comprobatórios deverão ser numerados sequencialmente conforme os itens e subitens descritos no Anexo 1.** Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem o Currículo conforme as instruções deste Edital. O currículo com a menor pontuação receberá nota 7, enquanto o currículo com a maior pontuação receberá nota 10. As demais notas serão ajustadas proporcionalmente entre esses dois valores. Esta etapa é classificatória, e a avaliação será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo 1 deste edital.

7.2. Análise da Carta de Interesse, Plano de Estudos (Proposta de Pesquisa) e Memorial Descritivo: Esse documento será único contendo esses três temas, com no máximo 6 páginas.

Carta de interesse: deve ser concisa, deve constar a motivação pela sua escolha do Programa e de dois possíveis professores orientadores e deve ter no máximo 1 página.

Plano de Estudos (Proposta de Pesquisa): o plano de estudos **deve ser de autoria própria**, sem identificação do candidato e nem do possível orientador, relacionado às linhas de pesquisa do PPGCAL e escrito em língua portuguesa. Deve incluir (i) Título, (ii) Contextualização do problema a ser abordado, (iii) Material e métodos (iv) Cronograma de execução e (v) Referências bibliográficas. O plano de estudos (proposta de pesquisa) não se trata necessariamente do projeto a ser desenvolvido pelo candidato durante o doutorado.

Memorial descritivo: deve incluir a formação, experiência profissional e acadêmica com ênfase em Ciência dos Alimentos e áreas afins, interesses especiais e os projetos que motivaram o candidato a se inscrever no processo de seleção para o doutorado. O candidato deverá inserir fatos de sua carreira profissional (caso se aplique) e da formação acadêmica, indicando as repercussões sobre a trajetória do candidato e a área/tema de atuação pretendida ao doutorado. O candidato deverá incluir também planos para o futuro, o que o candidato espera do Programa de pós-graduação.

A avaliação para os candidatos ao Doutorado e Mestrado da Carta de Interesse, Plano de Estudos (Proposta de Pesquisa) e Memorial Descritivo seguirá os critérios do Anexo 2.

Plano de Estudos (Proposta de Pesquisa): avaliado com nota de zero a dez pela Comissão Examinadora. Os avaliadores farão a arguição do candidato sobre o plano de estudos, registrando suas observações em ficha específica (Anexo 3). A arguição será realizada através de videoconferência (o link para acesso será divulgado em conjunto com a homologação das inscrições) e terá duração de até 15 minutos. O resultado desta etapa será a média das notas atribuídas individualmente pelos avaliadores para o plano de estudos (proposta de pesquisa) e arguição. Esta etapa é classificatória.

7.4 Critérios de Aprovação

7.4.1 A nota final dos candidatos ao curso de Doutorado e Mestrado será a média ponderada de cada etapa do presente processo de seleção sendo:

Análise do Currículo: peso 5,0

Análise do Carta de interesse, Plano de Estudos (Proposta de Pesquisa) e Memorial Descritivo: peso 3,0

Análise da Arguição do Plano de Estudos (Proposta de Pesquisa): peso 2,0

7.4.2 Para cada etapa do processo de seleção, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem nota mínima igual ou superior a 7,0, baseado no número de vagas existentes, classificando-se para o ingresso em ordem decrescente de média final.

7.4.3 Os candidatos aprovados serão apresentados em ordem classificatória, pela ordem decrescente das notas finais, preenchendo as vagas definidas segundo a disponibilidade deste Edital.

7.4.4 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota no item de avaliação 7.1 (Avaliação do Currículo). Persistindo o empate, serão consideradas as notas dos itens 7.2 (Análise da Carta de Interesse, Plano de Estudos e Memorial Descritivo) e 7.3 (Arguição do Plano de Estudos), sucessivamente. Se o empate ainda persistir, a vaga será concedida ao candidato de maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado da pontuação será divulgado na página do Edital, bem como a ordem de classificação dos candidatos.

8.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes os candidatos aprovados em Cadastro Reserva, conforme item 2.1 deste Edital, sendo respeitada a ordem de classificação e a opção pelo Programa de Ações Afirmativas.

9. DOS RECURSOS

Ao final do processo seletivo será garantido aos/as candidato(a)s o direito de interposição de recurso, por escrito, assinado pelo próprio candidato, de forma motivada e justificada, em até 72 horas após a divulgação do resultado (conforme cronograma, item 1.1), e da classificação, tendo a Coordenação do PPGCAL até 48 horas a partir do recebimento do recurso para se pronunciar. A solicitação de revisão deverá ser entregue diretamente pelo e-mail (ppgcal@contato.ufsc.br). Ressalta-se que o prazo de até 48 horas não se aplica a recursos dos resultados das Ações Afirmativas que dependam de nova Comissão de Validação.

10. DA MATRÍCULA

10.1 O candidato selecionado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar a sua matrícula no período definido no Item 1.1 por e-mail (ppgcal@contato.ufsc.br, com o assunto "Matrícula") ou presencialmente na Secretaria do PPGCAL. A documentação original, referente aos documentos anexados na etapa de inscrição, deverá ser apresentada para conferência logo após a matrícula.

10.2.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório sobre a projeção de conclusão de mestrado, deverá entregar até o início do 1.o semestre e de 2025 documento que conste a data de defesa de mestrado.

10.3 Outros documentos específicos poderão ser solicitados no ato da matrícula para atender à legislação brasileira.

10.4 Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no Item 1.1 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este processo seletivo terá validade até o lançamento do próximo Edital de Seleção do PPGCAL.

11.1.1 Havendo possibilidades de novas vagas no período de validade deste processo seletivo, candidatos classificados poderão ser selecionados, seguindo a ordem de classificação e respeitando-se a legislação de ações afirmativas da UFSC.

11.2 Situações não previstas neste edital serão deliberadas pela Comissão de Seleção, conforme normas e diretrizes da Universidade Federal de Santa Catarina.

Florianópolis (SC), 10 de outubro de 2024

Prof.a Dr. Pedro Luiz Manique Barreto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos

Prof. Dra. Jane Mara Block

Subcoordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos

ANEXO 1 DO EDITAL

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA DOUTORADO E MESTRADO

Número do Candidato: _____

Curso de graduação _____

Instituição em que cursou a graduação _____

Nota no ENADE (quando aplicado) _____

Curso de pós-graduação _____

Instituição onde cursou a Pós-graduação _____

Conceito do curso de Pós-graduação _____

1. Formação Acadêmica	PONTUAÇÃO ATINGIDA (CANDIDATO)	PONTUAÇÃO HOMOLOGADA (COMISSÃO)
1.1. Curso de Graduação *		
a) Ciência e Tecnologia Alimentos, Farmácia – Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Química Industrial de Alimentos, Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Química de Alimentos. (10 pontos)		
b) Nutrição, Farmácia, Química, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Engenharia de Aquicultura, Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia Química, Engenharia Bioquímica, Engenharia de Materiais, Ciências Biomédicas, Engenharia Rural, Zootecnia, Engenharia de Materiais, Ciências Biomédicas, Enologia e áreas afins. (8 pontos)		
1.2. Especialização na área de Alimentos (1 ponto)		
1 3. Mestrado* (para candidatos ao Doutorado)		
a) Ciências dos Alimentos, Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos (20 pontos)		

b) Química, Engenharia Química, Nutrição, Farmácia (10 pontos)		
c) Outros (5 pontos)		
2. Produção Científica – (QUALIS – CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS)		
2.1 Trabalhos em eventos científicos (<i>Trabalhos pertinentes à área de Ciências de Alimentos em eventos científicos</i>) (máximo 1,0 ponto)		
• Trabalhos completos em anais (0,1 ponto/trabalho)		
• Resumos (0,1 ponto/resumo)		
2.2 Artigo(s) publicado(s) ou aceito(s) em periódicos Qualis – Ciências dos Alimentos, conforme https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf <u>ARTIGOS NO QUAL O CANDIDATO NÃO FOR O PRIMEIRO AUTOR A PONTUAÇÃO DEVE SER MULTIPLICADA POR 0.7</u> (Periódico no qual o artigo foi publicado ou aceito)		
Revista classificada como A1 deverá ser multiplicada por 1,0		
Revista classificada como A2 deverá ser multiplicada por 0,8		
Revista classificada como A3 deverá ser multiplicada por 0,7		
Revista classificada como A4 deverá ser multiplicada por 0,6		
Revista classificada como B1 deverá ser multiplicada por 0,5		

Revista classificada como B2 deverá ser multiplicada por 0,4		
Revista classificada como B3 deverá ser multiplicada por 0,3		
Revista classificada como B4 deverá ser multiplicada por 0,2		
Revista classificada como B5 deverá ser multiplicada por 0,1		
2.4 Capítulo de livro na área de Ciências dos Alimentos (0,2 pontos/capítulo, máximo de 1 ponto)		
2.5 Livro (organização) na área de Ciências dos Alimentos (1 ponto)		
2.6 Patente depositada ou concedida (1 ponto)		
3. Tempo de trabalho na indústria de alimentos e afins (0,25/semestre, máximo de 2,5 pontos)		
4. Tempo de docência no magistério superior na área (0,25/semestre, máximo de 2,5 pontos)		

* Caso tenha concluído 2 cursos de graduação, 2 cursos de especialização ou 2 mestrados será contado somente o de maior pontuação.

CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

	SOMA OBTIDA	SOMA HOMOLOGADA
Total dos itens		

ANEXO 2

AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTERESSE, PLANO DE ESTUDOS e MEMORIAL DESCRITIVO (preenchido pelas comissões de seleção para o Doutorado e Mestrado)

A avaliação envolverá critérios gerais como a inserção do candidato na área de Ciência dos Alimentos, dentro do contexto profissional e/ou acadêmico.

Número do candidato:

Avaliador:

<i>Crítérios de Avaliação</i>	<i>(Considerações e Nota (1-10))</i>
Precisão e coerência na escrita	
Motivação e Justificativa	
Sobre o tema proposto - Relevância - Ineditismo - Exequibilidade	
Sobre o Plano de Estudos - Introdução, objetivos e justificativas - Fundamentação teórica - Métodos propostos - Viabilidade econômica	
Soma total dos itens	
Média aritmética dos itens	

ANEXO 3

AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PLANO DE ESTUDO (PROPOSTA DE PESQUISA) DE DOUTORADO E MESTRADOCIÊNCIAS

(preenchido pela comissão de seleção)

A avaliação da proposta do projeto envolverá critérios gerais como geração de conhecimentos, relevância, exequibilidade, critérios metodológicos e critérios éticos.

Número do candidato:

Avaliador:

Tema Proposto:

Crítérios de Avaliação	Considerações e Nota (1-10)
Domínio	
Relevância	
Exequibilidade	
Clareza e coerência na apresentação das respostas	
Soma das notas	
Média Aritmética das notas	

Anexo 4 – Requerimento de Inscrição



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS

ANEXO 4: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DOUTORADO () MESTRADO ()

Potenciais Orientadores:

Primeira opção: _____

Segunda opção: _____

Importante - As vagas são oferecidas por orientador (verificar o Anexo I do Edital)

Documentos para inscrição

- () Formulário de inscrição on line (<http://www.capg.ufsc.br/inscricao/>)
- () Requerimento de inscrição assinado (Anexo2)
- () Cópia da Carteira de Identidade e CPF
- () Diploma ou declaração de provável formando, de curso de graduação reconhecido pelo MEC
- () Diploma, ata da defesa de Mestrado ou Declaração de previsão de defesa de mestrado
- () Currículo Lattes (Modelo CNPq) (últimos 5 anos)
- () Ficha de pontuação curricular
- () Carta de interesse e Memorial descritivo
- () Comprovante de conhecimento de língua inglesa
- () Plano de Estudos (Proposta de pesquisa)
- () Para candidato estrangeiro apresentar visto de estudante registrado em passaporte ou visto permanente no país

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não	SEXO: () Masculino () Feminino	

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):

BAIRRO:	CEP:	CIDADE:
---------	------	---------

UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:
------------	--------------	----------------	-------------	-------------

Bolsa de estudos

- () Posso bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) por _____
- () Mantereí vínculo empregatício durante o curso, recebendo meus vencimentos
- () Mantereí vínculo empregatício durante o curso, sem receber meus vencimentos
- () Não posso emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso

A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do programa.

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e de critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e, ao cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

Declaro que a proposta de pesquisa de autoria do próprio candidato está relacionada ao tema/linha de pesquisa do Programa, e que todos os documentos solicitados no presente Edital para a inscrição no processo seletivo do Mestrado ou Doutorado em Ciência dos Alimentos da UFSC foram enviados no formato pdf, conforme *check-list* acima.

Declaro também que se não for selecionado para as vagas dos orientadores escolhidos, de acordo com a minha pontuação recebida no processo seletivo, estou disposto a adequar a proposta de pesquisa e ser orientado por outro docente da mesma ou de outra linha de pesquisa, caso haja aproveitamento de vagas nos termos do Edital de Seleção.

_____ LOCAL

_____ DATA

_____ ASSINATURA DO CANDIDATO